LEI Nº 329, de 4 de novembro de 1.961.
Revigora o Art. 239, da Lei Nº 260, de 28 de outubro de 1.959.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revigorado, até a conclusão do novo serviço de abastecimento de água da sede do Município, o Art. Nº 239, da Lei Nº 260, de 28 de outubro de 1.959, que-reza: ""Enquanto não estiver concluido o serviço de ampliação do novo abastecimento de água, a tabela de PENAS será cobrada com 50% cinquenta por cento- de abatimento.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades ,a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram- e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 4- dias do mês de novembro de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal -

João Batista Lorena
Secretário

Registrado no Livro próprio, fls. 119 v, nesta data. Lorena